

RUA ARNALDO BORGHI

Decreto nº 7510 de 06-12-1982

Protocolado nº 31.376 de 22-10-1982 em nome do vereador Lindenberg da Silva Pereira e Outros.

Formada pela rua 5 do Jardim Anronio Von Zuben

Início na rua João Baptista Mastrangelo

Término na rua Reynaldo Meyer

Jardim Antonio Von Zuben

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr. José Nassif Mokarzel.

ARNALDO BORGHI

O vereador Lindenberg apresentou esta justificativa:

"Arnaldo Borghi nasceu em Campinas no dia 03-03-1912 e faleceu em São Paulo no dia 30-05-1982. Filho de tradicional família campineira, eram seus pais Frederico Borghi e América Lorenzetti Borghi sendo irmão de Hugo Borghi, grande procer político. Seus primeiros estudos foram feitos no Liceu Salesiano "Nossa Senhora Auxiliadora" e no Ginásio do Estado "Culto à Ciência", de nossa cidade. Comerciante em Campinas foi sócio-proprietário e fundador de "A Fonte São Paulo" e do Hotel que leva este nome. Em São Paulo foi proprietário da fábrica de rádios Silvertone e das "Casas Aldo". Em Itú foi proprietário de vários loteamentos, onde se destaca a Chácara São Luiz, hoje promissor bairro daquela cidade. Foi deputado estadual à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por várias legislaturas, onde se destacou pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulista, principalmente à sua terra natal. Dotado de invulgar inteligência e lhaneza de trato, com atitudes firmes, exerceu com brilhantismo e dignidade seus mandatos de representação popular, sempre se preocupando com os menos favorecidos e em particular com os estudantes, sendo de sua autoria a lei sobre ensino gratuito em nossas escolas para os estudantes pobres."

J U S T I F I C A T I V A

Arnaldo Borghi, nasceu em Campinas no dia 3 de março de 1912 e faleceu em São Paulo, no dia 30 de maio de 1982.

Filho de tradicional família campineira, eram seus pais Frederico Borghi e América Lorenzetti Borghi, sendo irmão de Hugo Borghi, grande procer político.

Seus primeiros estudos foram feitos no Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora e no Ginásio Estadual Culto À Ciência, de nossa cidade.

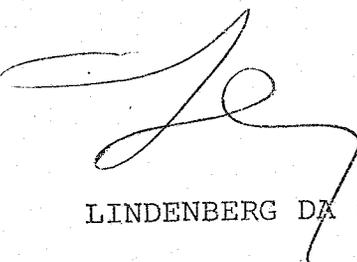
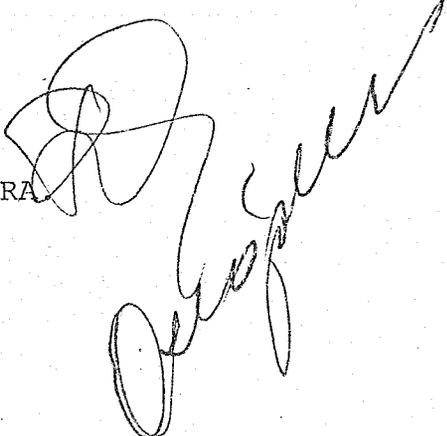
Comerciante em Campinas foi sócio-proprietário e fundador de "A Fonte São Paulo" e do Hotel que leva este nome.

Em São Paulo foi proprietário da fábrica de rádios Silvertone e das "Casas Aldo".

Em Itú foi proprietário de vários loteamentos, onde se destaca a Chácara São Luiz, hoje promissor bairro daquela cidade.

Foi Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por várias legislaturas, onde se destacou pelos relevantes serviços prestados a comunidade paulista, principalmente a sua terra natal.

Dotado de invulgar inteligência e lhanza de trato, com atitudes firmes, exerceu com brilhantismo e dignidade seus mandatos de representação popular, sempre se preocupando com os menos favorecidos e em particular com os estudantes, sendo de sua autoria a lei sobre o ensino gratuito em nossas escolas para os estudantes pobres.


LINDENBERG DA SILVA PEREIRA 



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

Em 30 de setembro de 1.982.

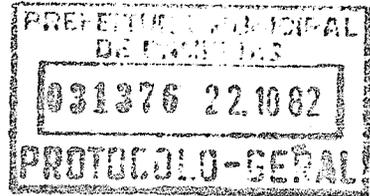


Exmo. Sr.

Dr. José Nassif Mokarzel

DD. Prefeito Municipal

NESTA



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome de "ARNALDO BORGHI", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente

LINDENBERG DA SILVA PEREIRA e outros

JFB.

Multiple handwritten signatures and initials, including 'Lindemberg da Silva Pereira e outros', 'Paulo', 'Antonio', and others.



DECRETO N.º 7510 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982.

DENOMINA "ARNALDO BORGHI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo, sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA ARNALDO BORGHI" a Rua 5 do Jardim Antonio Von Zuben, com início na Rua 21 e término na Rua 9 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de dezembro de 1.982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º 31376, de 22 de outubro de 1982, por indicação do Vereador Lindemberg da Silva Pereira e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito